



DIREITO À INTIMIDADE: SEXUALIDADE, SEGREDO E PRIVACIDADE DA PESSOA IDOSA

Adriana Santos de Oliveira ¹

RESUMO

Biologicamente, a velhice representa um processo de decrepitude física ocasionada por fenômenos degenerativos naturais do organismo, no entanto, para os cientistas sociais, a velhice avança as transformações fisiológicas para dar lugar a um fenômeno social: o advento da aposentadoria, cujo tempo de vida passa a ser definido pela inatividade. A vida plena considerada digna depende de dois elementos fundamentais: considerar-se produtivo e sentir-se amado. A despeito das ponderações, é oportuno reconhecer o envelhecimento como conquista, e, portanto, carregado de desafios, isto, no entanto, está longe de romantizar esta etapa, mas trabalhá-la em suas fragilidades, limitações e também suas potencialidades. O propósito do estudo é refletir sobre o princípio da dignidade humana da Pessoa Idosa, dotada de autonomia, independência e capacidade funcional, o direito à intimidade e seus reflexos no envelhecimento. A abordagem do tema pelo viés educacional quer romper paradigmas e preparar a sociedade para o envelhecimento humano saudável. Observações, entrevistas espontâneas e estatísticas de denúncias no Estado do Paraná, têm demonstrado que é negada à Pessoa Idosa a privacidade e as condições sociais para que tenham intimidades e preserve seus segredos, mesmo resguardada no Brasil, pela legislação, a proteção ao direito à privacidade quando estabelece que a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, são invioláveis. A pesquisa, ainda não concluída, deve resultar numa cartilha educativa com reflexões importantes acerca da preservação da intimidade, a privacidade, o direito ao segredo e também a sexualidade, a partir de uma concepção humanizada da velhice como ciclo da vida que pode e deve ser valorizado. Por fim, aceitar as limitações, aproveitar as funções que permanecem, é aprendizagem e atribui valor ao direito de ter prazer em todas as idades.

Palavras-chave: Política Pública; Garantia de direitos; Intimidade; Envelhecimento; Privacidade.

¹ Pedagoga, Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento (UEM); Especialista em Gerontologia (UNIFIP); Organização do Trabalho Pedagógico (UFPR), Administração Educacional e Orientação Escolar (FAPI) e Gestão Pública – ênfase em Direitos Humanos (UEPG). E-mail: adrianaoliveira.pedagoga@gmail.com.